



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1200 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021-001-PRG-SRP-SEMSAS-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-SRP/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021-SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 07 DE JULHO DE 2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSAS, E A EMPRESA CARVALHO E CUNHA E CIA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Secretário Municipal o Sr. Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: CARVALHO E CUNHA E CIA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.663.519/0001-43, com sede na Quadra 1 Bloco C, Sala M-4 Parte 2 Edif. Plaza Shopping, S/N, Bairro Setor Comercial Planaltina, Brasília - DF, nesse ato representado pelo o Sr. Rodrigo Barboza Borges CPF nº 705.588.841-72.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 041/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na implantação de sistema de Prontuário Eletrônico na Atenção Primária em Saúde, direcionado a melhoria da qualificação dos indicadores municipais, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 041/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos provenientes do CUSTEIO/FMS/FNS/OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

Descrição do Serviço	
C- Taxa de Implementação de todo o sistema nos postos de Saúde do Município.	R\$ 302.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1200 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS
Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior

CONTRATADO: _____

CARVALHO E CUNHA E CIA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Rodrigo Barboza Borges

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1200 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021-001-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.

CONTRATADO: Carvalho e Cunha e Cia Soluções de Tecnologia de Informação LTDA CNPJ Nº 26.663.519/0001-43.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na implantação de sistema de Prontuário Eletrônico na Atenção Primária em Saúde, direcionado a melhoria da qualificação dos indicadores municipais, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 041/2021.

VALOR: R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021

RECURSO FINANCEIRO: CUSTEIO/FMS/FNS/OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou ao término da prestação de serviço dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior

Contratado: Rodrigo Barboza Borges